

ADVOGADO VINICIUS FERREIRA FARIAS
MONTENEGRO(OAB: 131531/MG)

ADVOGADO OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB:
118304/MG)

ADVOGADO GUILHERME VILELA DE
PAULA(OAB: 69306/MG)

ADVOGADO HELLOM LOPES ARAUJO(OAB:
105320/MG)

RECORRIDO PATRICIA MARA LAGE SIMOES

ADVOGADO FREDERICO GOMES DARES(OAB:
119889/MG)

CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO
TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
CPRM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, CONHECEU dos embargos de declaração opostos, porque presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, sem divergência, negou-lhes provimento e advertiu a embargante quanto à interposição de recursos protelatórios.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 08 de setembro de 2020.

JOSE JESUS DE LIMA

Ata**Ata 25.08.2020**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária Virtual e Telepresencial da 10ª Turma, realizada no dia 25 de agosto de 2020, com início às 09:00 e término às 13:38.

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira, Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima (Presidente), Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Juíza Convocada Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira, Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar. Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

A Exma. Desembargadora Presidente, Taísa Maria Macena de Lima, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público, as partes e servidores, desejando a todos um bom dia de trabalho.

Registrou votos de pesar pelo falecimento da servidora aposentada Mônica Léo Caffaro, irmã do Exmo. Juiz do Trabalho Wilce Paulo Léo Júnior, e solidariedade à família enlutada.

O advogado Dr. Alex Santana informou o falecimento do também advogado Dr. Cretildo Rodrigues Crepaldi, registrando votos de pesar e solidariedade à família enlutada.

Aderiram às manifestações os demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho, OAB/MG e AMAT/MG.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema PJe-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima
Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo
Secretário da 10ª Turma do TRT -3ª Região

Despacho**Processo Nº RORSum-0010342-97.2020.5.03.0022**

Relator Márcio Flávio Salem Vidigal

RECORRENTE GABRIELA FERNANDES DO CARMO
SOUZA 01826763660

ADVOGADO METHON FEUCHARD
LINHARES(OAB: 32129/MG)

RECORRENTE DEBORA FERNANDES DO CARMO

ADVOGADO METHON FEUCHARD
LINHARES(OAB: 32129/MG)

RECORRIDO TAMARA CAROLINE RIBEIRO DE
OLIVEIRA

ADVOGADO TIAGO ALCIDES FRANCA
SILVA(OAB: 119892/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA FERNANDES DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Ficam as partes intimadas:

"Vistos, etc.

O d. Juízo de primeiro grau condenou as reclamadas GABRIELA FERNANDES DO CARMOSOUZA E DÉBORA FERNANDES DO CARMO SOUZA ao pagamento da importância de R\$200,00, a título de custas processuais, calculadas sobre R\$ 10.000,00 (valor arbitrado à condenação).

Entretanto, ao que se verifica dos autos, as referidas reclamadas não procederam ao pagamento das custas processuais e tampouco recolheram o montante referente ao depósito recursal, pugnano, em seu Recurso Ordinário, pela concessão dos benefícios da Justiça gratuita.

A concessão do benefício pretendido é medida excepcional, que